Edição Nacional

**B2 – Rio de Janeiro –** Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

(<del>\$</del>) Light

CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75 NIRE Nº 33.300.263.16-1



Companhia Aberta Certidão da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Distribuição Pública, sob o Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Série será paga semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de outubro e realizada em 15 de Outubro de 2021. 1. Data, Hora e Local: Realizada aos 15 Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, abril de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2022 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 17:00 horas, mediante da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ("Data de Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre: (I) a orientação de voto favorável da Instrução CVM 476, será admitida a distribuição parcial das Debêntures, aos conselheiros indicados pela Companhia na Light Serviços de Eletricidade observado o montante mínimo de 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de equivalentes a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Valores Mobiliários ("CVM") como categoria B, com sede na Cidade do Rio de <u>Minimo"</u>), sendo que as Debêntures que não forem colocadas no âmbito da Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Oferta Restrita serão canceladas pela Emissora ("<u>Distribuição Parcial</u>"). Caso Centro, CEP 20080-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica do o montante colocado atinja o Montante Mínimo, porém, não alcance o Volume Ministério da Economia ("<u>CNPJ/ME</u>") sob o nº 60.444.437/0001-46 ("<u>Emissora</u>"), da Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão), eventual saldo de na Reunião do Conselho de Administração da Emissora que deliberar sobre a Debêntures não colocado no âmbito da Oferta Restrita será cancelado pela aprovação da 23ª (vigésima terceira) emissão pública, pela Emissora, de Emissora, por meio do Aditamento (conforme definido abaixo), sem debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com necessidade de realização de deliberação societária da Emissora, da garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, sendo composta, Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas. (o) inicialmente, por até 750.000 (setecentas e cinquenta mil) debêntures **Procedimento de Bookbuilding:** Será adotado o procedimento de coleta de ("<u>Debêntures</u>"), perfazendo o montante total inicial de até R\$ 750.000.000,00 intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, (setecentos e cinquenta milhões de reais), a qual será objeto de oferta pública parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão dezembro de 2003, conforme alterada ("<u>Instrução CVM 400</u>"), a ser organizado de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada pelos Coordenadores, para a definição em conjunto com a Emissora: (a) da ("CVM" e "Instrução CVM 476", respectivamente), de sob regime misto de definição do número de séries; (b) do volume da Emissão; e (c) da quantidade garantia firme e melhores esforços de colocação ("Emissão" e "Oferta Restrita", de Debêntures em cada uma das séries, observadas as disposições constantes instituição intermediária líder ("Coordenadores"); (c) a contratação dos Emissão e nos demais documentos da Emissão; e (iii) custos e despesas com prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao a contratação da Agência de Rating (conforme definido abaixo). Para fins da prestadores de serviços da Emissao, incluindo, mas não se limitando, ao a contratação de Agencia de Hating (conforme delinido abativo). Fata mis de o agente fluuciario exigir o imediato pagamento, pera Emissora, do valor escriturador, banco liquidante, Agente Fiduciário (conforme abatixo definido) e presente definição, não estão inclusos os valores relativos ao pagamento (i) do Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, assessores legais (em conjunto, "Prestadores de Serviço"), podendo, para acrescido da respectiva Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar seus honorários; e (d) Garantido," respectivamente). (q) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário des respectivas Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, ao valor escriturador; e (iii) das taxas da B3 ("Fiança" e "Valor Nominal Unitário de respectiva Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, ao valor escriturador; e (iii) das taxas da B3 ("Fiança" e "Valor Nominal Unitário de respectiva Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, ao valor escriturador; e (iii) das taxas da B3 ("Fiança" e "Valor Nominal Unitário de respectiva Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, ao valor escriturador, escriturador, escriturador escriturador, escriturador e celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos nó Unitário ou saldo do Valor Nóminal Unitário das Debêntures, conforme o caso, âmbito da Emissão (incluindo, mas não se limitando a, o aditamento à Escritura não será atualizado monetariamente. (r) Remuneração das Debêntures: (i) de Emissão e ao Contrato de Distribuição em razão do Procedimento de Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Bookbuilding); e (V) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. 5. <u>Deliberações</u>: por das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Conselheiros da remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação Companhia: (I) aprovaram a orientação de voto aos conselheiros indicados acumulada das taxas médias diárias dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Emissora que dia, *over extra grupo*, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e deliberar sobre a aprovação da Emissão, a qual terá as seguintes características cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no e condições: (a) Número da Emissão: A Emissão constitui a 23ª (vigésima informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) da Primeira Integralização das Debêntures. (h) Forma, Tipo e Comprovação Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de expressamente acos benefícios presidentes escribinadores de expressamente acos benefícios presidentes escribinadores de expressamente acos benefícios presidentes escribinadores. As Debêntures de expressamente acos benefícios presidentes de expressamente acos benefícios presidentes de expressamente acos benefícios presidentes de expressamente de expressamente acos benefícios presidentes de expressamentes de expressamente acos benefícios presidentes de expressamente acos benefícios presidentes de expressa certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a fórmula a ser prevista na Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Escritura de Emissão. (s) Prazo de Subscrição e Integralização: As

de garantia firme de colocação para o valor de H\$ 500.000.000,00 (quinnentos de Oierta de Resgate Articolpado Facultativo Total, Aquisição i acuitativo Foundamento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos encorrentes de colocação para o valor de R\$ de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com a intermediação termos previstos na Escritura de Emissão, A Remuneração será realizada da dos Coordenadores nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e seguinte forma: (i) Debêntures da Primeira Série. A Remuneração da Primeira Serie sorá paga semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de outubro e de garantia firme de colocação para o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total, Aquisição Facultativa e/ou

(quinze) dias do fries de obtitubro do ario de 2021, as 17.00 floras, friediante da Especie Quinografaria, com Garantia Fidejussoria Adicional, em Atie Duas e o ultimo na Data de Vencimento das Debentures da Primeira Serie ("Data de Videoconferência. 2. Presença: Os Conselheiros Firmino Ferreira Sampaio Séries, da 23ª Emissão da Light Serviços de Eletricidade S.A." ("Contrato de Pagamento da Reducercimento das Debentures da Primeira Serie"), conforme Neto, Presidente da Mesa, Abel Alves Rochinha, Ana Amelia Campos Toni, Distribuição") a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e os tabela a ser prevista na Escritura de Emissão; e (ii) Debêntures da Segunda Lavinia Rocha de Hollanda, Vanessa Claro Lopes, Wilson Martins Poit, Hélio Coordenadores. Nos termos do Contrato de Distribuição, a garantia firme Série. A Remuneração da Segunda Série será paga semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de outubro e abril de cada ano, sendo o primeiro pagamento para secretariar os trabalhos, Isabela Moreira Derzi Carlos. 3. Mesa: Presidente solidária, proporcional às suas respectivas participações, conforme descritas devido em 15 de abril de 2022 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" a emanção das Debêntures da Remuneração das Debêntures da Primeira Serie ("Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Serie ("Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Remuneração das Debêntures da Pagamento da Pa Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Data de Pagamento da Remuneração"), conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão. (x) Aquisição Facultativa: A Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, nos termos do artigo 55, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020, conforme alterada ("Instrução CVM 620"), (a) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; ou **(b)** por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, sendo certo que, neste caso, a aquisição facultativa deverá, necessariamente, observar o disposto na Escritura de Emissão, devendo, em qualquer um dos casos dos subitens (a) e (b) acima, o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, observado o disposto no artigo 6º da Instrução CVM 620 ("Aquisição <u>Facultativa"). (y) Resgate Antecipado Facultativo e Amortização </u> Extraordinária. Não será admitida a amortização extraordinária facultativa nem o resgate antecipado facultativo das Debêntures. (z) Oferta de Resgate garantia firme e melhores esforços de colocação ("Emissão" e "Oferta Restrita", de Debentures em cada uma das series, observadas as disposições constantes respectivamente); (III) a outorga, pela Companhia, da Fiança (conforme abaixo no Contrato de Distribuição ("Procedimento de Bookbuilding"). O resultado do definido), no âmbito da Emissão; (IIII) a autorização para a Diretoria da Procedimento de Bookbuilding deverá ser ratificado por meio de aditamento à condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer companhia, de forma direta ou indireta, por meio de procuradores, e nos Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente à data da primeira tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de cada uma das series, observadas as disposições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de cada uma das series, observadas as disposições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de cada uma das series, observadas as disposições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de cada uma das series, observadas a interior mento de Bookbuilding"). termos do seu Estatuto Social, praticar todos e quaisquer atos necessários ou subscrição e integralização das Debêntures ("<u>Data da Primeira Integralização</u>"), séries, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será convenientes à formalização da Fiança, incluindo, mas não se limitando, (a) à sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou de endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade discussão, negociação e definição dos termos da Fiança, bem como a aprovação societária adicional da Emissora e/ou da Companhia, ("<u>Aditamento</u>"). de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das celebração, pela Companhia, do "<u>Escritura Particular da 23ª Emissão</u> de (p) Garantia Fidejussória: Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento Debêntures, conforme o caso, of de acordo com os termos e condições provistos na Escritura de Emissão, pela Emissora, a Companhia presta fiança, por meio da Escritura de Emissão, valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, Distribuição (conforme abaixo definido), seus eventuais aditamentos e demais na qualidade de agente fiduciário ("<u>Agente Fiduciário</u>"), obrigando-se, bem das Debêntures acrescido (a) da respectiva série imediatamentos no âmbito da Emissão ou a Data de Pagamento da todos os demais documentos relacionados às Debêntures e à Fiança; e (b) à celebração de como a seus sucessores a qualquer título, como fiadora e principal pagadora, temporis desde a Data de Pagamento da todos os defitivos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão osolidariamente responsável com a Emissora, pelo valor total das obrigações. Remuneração da documentos relacionados às Debentures e a Fiança; e (b) a celebração de como a seus sucessores a qualquer título, como fiadora e principal pagadora, temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão solidariamente responsável com a Emissora, pelo valor total das obrigações, Remuneração da respectiva série imediatamento a terior, até a data do efetivo e da Fiança (incluindo, mas não se limitando a, o aditamento à Escritura de principais ou acessórias, presentes e futuras, da Emissora previstas na pagamento; e (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido Emissão e ao Contrato de Distribuição em razão do Procedimento de Escritura de Emissão, que inclui: (i) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser Bookbuilding (conforme definido abaixo)); (IV) orientação do voto para que os Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e dos negativo. (aa) Agência de Classificação de Risco (Rating): A agência de Conselheiros indicados pela Companhia no Conselho de Administração da Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), calculados nos termos da classificação de risco (rating) da Oferta Restrita será a Standard & Poor's Escritura de Emissão e/ou previstos nos demais documentos da Emissão; (ii) ("Agência de Rating"), a qual atribuirá rating para as Debêntures, a emissora deverá manter contratada a da Oferta Restrita incluindo, mas não se limitando (a) à discussão do Agente Fiduciário e prazo de vigência das Debêntures, a emissora deverá manter contratada a de Oferta Restrita incluindo mas não se limitando (a) à discussão do Agente Fiduciário e prazo de vigência das Debêntures, a emissora deverá manter contratada a de Oferta Restrita incluindo em as não se limitando (a) à discussão do Agente Fiduciário e prazo de vigência das Debêntures a emissora deverá manter contratada a da Oferta Restrita incluindo em as não se li Emissora autorizem a Diretoria da Emissora, observadas as disposições Escritura de Emissão e/ou previstos nos demais documentos da Emissão; (II) ("Agência de Rating"), a qual atribuirá rating para as Debêntures. Durante o legais, a deliberar e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão todos os acessórios ao principal, inclusive honorários do Agente Fiduciário ou pelos Agente Fiduciário ou pelos Agência de Rating para a atenturação de risco de vigência de Rating para a atenturação de risco (rating) deverá eventuais aditamentos e demais documentos relacionados às Debêntures; (b) e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e demais documentos da briadados de risco de vigência de Rating para a atenturação de risco (rating) deverá permanecer publicada e vigente durante todo o prazo de vigência das de valores mobiliários para a realização da Oferta Restrita, secritura de Emissão e suas posteriores alterações e verbas indenizatórias, quando houver de vigencia de Emissão, a contratação dos Fmissão e nos demais documentos da prização da Oferta Restrita, secritura de Emissão, a Emissão e suas posteriores alterações e verbas indenizatórias, quando houver de Emissão, a Emissão e observado o disposto na Escritura de Emissão, a Emissão, a Emissão e encontrará vencida, de forma automática ou não integral cumprimento de todas obrigações constantes na Escritura de Emissão, a Emissão e encontrará vencida, de forma automática ou não integral cumprimento de todas obrigações constantes na Escritura de Emissão, a Emissão e encontrará vencida, de forma automática ou não integral cumprimento de codas obrigações constantes na Escritura de Emissão, a Emissão e encontrará vencida, de forma automática ou não integral cumprimento de codas obrigações constantes na Escritura de Emissão, a Emissão e encontrará vencida, de forma automática ou não integral cumprimento de codas obrigações constantes na Escritura de Emissão. de Emissão, a Émissão se encontrará vencida, de forma automática ou não automática (conforme definido na Escritura de Emissão), devendo, neste caso, o agente fiduciário exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor moratórios e multas, conforme aplicável, previstos na Escritura de Emissão, na ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"). (cc) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede ce condições: **(a) Número da Emissão**: A Emissão constitui a 23ª (vigésima terceira) emissão de debêntures da Emissão. A Emissão constitui a 23ª (vigésima terceira) emissão de debêntures da Emissora. **(b) Valor Total da Emissão**: O valor da Emissão será de, inicialmente, até R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, montante este que poderá definido abaixo) ("Valor da Emissão"). **(a) Data de Emissão**: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de outubro de 2021 ("Data de Emissão"). **(d) Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos"). (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a próxima Data de dos débitos em atraso, à taxa de 1% (um inteiro por cento) ao mês sobre o Comunicantes"), sendo que a existência de cada série e a quantidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, de acordo montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou Debêntures a ser alocada em cada série será definida conforme o Procedimento com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (ii) Remuneração das interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). (ee) Destinação de Bookbuilding, observado que o somatório das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das dos Recursos: Os recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das serão integralmento de designados, dentro da gestias ordinária de seus negocios, conforme definido abaixo) e das Debêntures da Segunda Série conforme definido abaixo e das calta da data do detentivo pagamento da Remuneração das Debêntures da valada do de la data do deletica de das Debêntures da Valor Primeira Serie in aproximator da valor Primeira Serie das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das serão integralmento da Segunda Série conforme definido abaixo) e das Debêntures da Segunda Série conforme de la calta da data da data da data da data do letica de la data do letica de la data do letica de la data do letica da la data de la data de letica de la data de la data de la data de letica de la data de letica de la data de la d (conforme definido abaixo) não poderá exceder a quantidade prevista no item Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios para reforço de caixa da Emissora e refinanciamento de dívidas contraídas (e) abaixo. (e) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas, inicialmente, até correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI pela Emissora com esta finalidade. (ff) Demais Condições: As demais 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures, quantidade esta que poderá de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos características da Emissão e da Oferta Restrita constarão da Escritura de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debentures, quantidade esta que podera de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos caracteristicas da Escritura de ser diminuída observada a possibilidade de Distribuição Parcial. A quantidade e cinquenta e dois) Dias Uteis, acrescida exponencialmente de sobretara caracteristicas da Emissão. (II) aprovaram, para assegurar o fiel, pontual e e integral cumprimento final a ser alocada em cada uma das séries será del Companhia, da correspondente a 1,95% (um inteiro e noventa e cinço centésimos por cento) e pagamento do Valor Garantido, a outorga, pela Companhia, da Fiança, em Procedimento de Bookbuilding, no Sistema de Vasos Comunicantes, ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados observados o disposto na Escritura de Emissão. (f) Valor Nominal Unitário: O Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data Debêntures da Primeira Série, "Remuneração"). A Remuneração das título, como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (g) Data de Início da Rentabilidade: Debêntures da Segunda Série será calculada de forma exponencial e Emissora, pelo Valor Garantido, nos termos do artigo 82 da Lei nº 10.406, de Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data cumprimento final a caracteristicas de comprovação das Debêntures. (h) Forma. Tipo e Comprovação Primeira Integralização das Debêntures do Segunda Série ou da Data de expressamente aos benefícios previstos pos termos dos artigos 333 parágrafo. Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Escritura de Emissão. (s) Prazo de Subscrição e Integralização: As Debêntures custodiadas eletronicamente na Debêntures seráo subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de contrato de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos de termos do seu Estatuto Social, a praticar todos de data de início do Oferta, limitado a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de rimeiro de subscrição e Forma de simples, não sendo, portanto, conversíveis em ações de emissão da Emissora. Integralização: O preço de subscrição das Debêntures será pelo seu Valor (j) Espécie: As Debêntures será pelo seu Va Companhia, de forma direta ou indireta, por meio de procuradores, e nos Distribuição em razão do Procedimento de Bookbuilding); (IV) aprovaram a orientação do voto para que os conselheiros indicados pela Companhia no Fiança (conforme definido abaixo). (k) Distribuição, Negociação e Custodia Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, de Advisor ("MDA"), administrado e de sua efetiva integralização, de acordo com as normas de líquidação aplicaveis operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por à B3. As Debêntures serão integralização, de acordo com as normas de líquidação a eletrônica no mercado secundário por nor ata temporis desde a Data de Administração da Emissão a da Emissão a de Administração da Emissão a de Conselho de Administração da Emissão a de Conselho de Administração da Emissão a de Conselho de Administração da Emissão de Advisor ("MDA"), administração pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por à B3. As Debêntures serão integralização, de acordo com as nomas de liquidação acutado pela B3, sendo a singoscipação e custódia eletrônica no mercado secundário por no ato da subscrição, pelo Preço de Integralização, de acordo com as não paracionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e das Debêntures (v) Amortização Programada: Ressalvadas as hipóteses de logidação antecipado das Debêntures expandados as hipóteses de logidação antecipado das Antecipado Facultativo Total, Aquisição Facultativo antecipado das Obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos quanto das Debêntures em razão de seu vencimento da totalidade das Debêntures e na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será in Debêntures; (c) à contratação dos Coordenadores da Primeira Séries o femico anualmente, a partir do 3º (terceiro) ano, inclusive, contado da Data de Emissão, coorrendo o vencimento, portanto, em 15 Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024 e o aditumento a Debêntures da Primeira Série: 5 (cinco) anualmente, a partir do 3º (terceiro) ano, inclusive, contado da Data de Emissão de todos os demais documentos e vencimento as Debêntures será: (i) Debêntures da Primeira Série: 5 (cinco) anu anos contados da Data de Emissão, ocorrendo o vencimento, portanto, em 15 Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024 e o aditamentos no ambito da Emissão (incluindo, más não se limitando a, o de outubro de 2026 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série; e (ii) aditamento à Escritura de Emissão ao Contrato de Distribuição em razão do e (ii) Debêntures da Segunda Série: O saldo do Valor Nominal Unitário das Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de Bookbuilding); e (V) atrificaram todos os atos anteriores à Procedimento de

## COMUNICADO

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores cotistas do SHOPPING CENTER DO MÉIER, à Rua Dias da Cruz, 255, subsolo, o rendimento da cota do mês corrente no valor de R\$ 1,00 (um real) a partir do dia 20/10/2021. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021. Shopping Center do Brasil S/A. Síndico

**EDITAL DE PARALIZAÇÃO** 

O Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro –SINTECT/RJ informa que os trabalhadores e trabalhadoras da unidade dos Correios: CDD SÃO PEDRO DA ALDEIA localizada no km 109, N°170 no bairro Praia da Aldeia em São Pedro da Aldeia e UD TAMOIO localizado Av. Independente, 9772–11 la para en Estado do Rio da Janeiro, porplicarão que atividades Jahorais a Unamar, Estado do Rio de Janeiro, paralisarão suas atividades laborais a partir das 8 horas no dia 21 de outubro de 2021 por tempo indeterminado em razão da unidade citada não ter condições de funcionamento devido à falta de condições de trabalho sem que a empresa tome as devidas providências no sentido de melhorá-las. Telefones: (21) 2213-2790 / 3172-2355. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021. Marcos Antonio Sant'Aguida do Nascimento - PRESIDENTE DO SINTECT/RJ.

## Diário Comercial

O Diário Comercial oferece o melhor custo benefício do mercado para publicações legais, como: Atas, Avisos, Balanços, Comunicados, Editais e Fatos Relevantes.

Com atendimento ágil e personalizado é o veículo adequado ao público do setor financeiro.

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 09.266.129/0001-10 - NIRE 33.3.0028477-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária. 1. <u>Hora, Data e Local</u>: Às 9h do dia 01/09/2021, na sede social da Cia, na Rua Francisco Sá nº 23, Sala 807, Copacabana, RJ, RJ. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas da Cia, conforme lista de presença anexa (<u>Doc. 1</u>). **3. <u>Mesa</u>**: Presidente: Cláudio Bechara Abduche, Secretário: Leonardo das Chagas Righetto. **4. <u>Ordem Do Dia e</u>** Deliberações: Por unanimidade de votos, observados os impedimento legais, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Aceitar o pedido de renúncia do Sr. André de Oliveira Câncio ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cia, outorgando-lhe e dele recebendo, a mais plena, rasa, geral, irrevogável quitação por todo o seu período de gestão. **4.2.** Elege o Sr. Leandro Luiz Gaudio Comazzetto, brasileiro, casado, administrador portador da Cl n° 25.756.857-8, SSP/SP e CPF n° 278.042.388-94, com endereço comercial na Rua Santa Luzia nº 651, 2º mezanino, Centro, RJ/RJ como membro do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso, o qual presente à Assembleia, aceitou o cargo para o qual foi eleito, declarando que não está incurso em qualquer crime previsto em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, declara estar apto a exercer a administração da Companhia, não estando impedido em virtude de lei, ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e toma posse no referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, assinando, nesta data, o termo de posse lavrado em livro próprio, que fica arquivados na sede da Cia. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Cia 6. Assinaturas: Cláudio Bechara Abduche, Presidente; Leonardo das Chagas Righetto, Secretário. André de Oliveira Câncio, Conselheiro Renunciante. Leandro Luiz Gaudio Comazzetto, Conselheiro Eleito. Acionistas: Developer S.A. (p. João Pedro Backheuser e Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro), Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. (p. Leandro Luiz Gaudio Comazzetto e Márcio José Pacheco de Mesquita), New Water Participações Ltda. (p. Romélia Diniz Rola). Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 01/092021. Cláudio Bechara Abduche Presidente. Leonardo das Chagas Righetto - Secretário. Jucerja nº 4533851 em 07/10/2021.

